



Prefeitura Municipal de Toledo

Estado do Paraná

*Lei nº 219
de 10/08/1961*

PROJETO DE LEI

DATA : 5 de Junho de 1.961.

SUMULA : Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar dois cargos de Operadores, para a Usina do Rio Guaçu.

A CAMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Artº 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a criar dois cargos de OPERADORES, para a Usina do Rio Guaçu, com vencimentos correspondentes ao Padrão "H" da Tabela Padrão da Municipalidade, a contar de 1º de Janeiro de 1.961.

Artº 2º - Para pagamento das despesas decorrentes da criação dos cargos de que trata o Artº 1º, fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial de Cr\$ 235.200,00 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL E DUZENTOS CRUZEIROS).

Artº 3º - Servirá de recursos para cobertura das despesas decorrentes do Crédito constante do Artº 2º, a própria arrecadação da Secção de Luz e Força.

Artº 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOLEDO, 5 de Junho de 1.961.

WILLY BARTH
Prefeito Municipal.

APROVADO EM DISCUSSÃO
por unanimidade
1ª
Sala das Sessões
PRESIDENTE...
1961

APROVADO EM DISCUSSÃO
por unanimidade
2ª
Sala das Sessões
PRESIDENTE...
1961

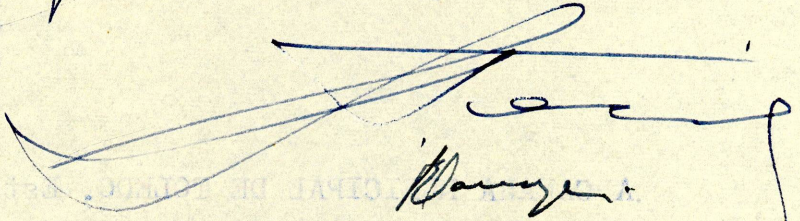
APROVADO EM DISCUSSÃO
por unanimidade
3ª
Sala das Sessões
PRESIDENTE...
1961

A SANÇÃO
Sala das Sessões
PRESIDENTE...
1961

Comitê de Fianças
do Orçamento

Gratuito

Foro: -



Prefeitura Municipal de Toledo

Art. 1º - Para a execução do Orçamento Municipal, o Prefeito Municipal, autorizada a Câmara Municipal, poderá, no caso de falta de recursos, solicitar a abertura de crédito suplementar ou de anulação de dotação orçamentária, observadas as condições estabelecidas no art. 167 da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º - Para a abertura de crédito suplementar ou de anulação de dotação orçamentária, o Prefeito Municipal deverá apresentar ao Conselho Municipal de Fianças, para aprovação, o projeto de lei que autoriza a abertura de crédito suplementar ou de anulação de dotação orçamentária, com indicação dos recursos a serem utilizados.

Art. 3º - O projeto de lei de abertura de crédito suplementar ou de anulação de dotação orçamentária, aprovado pelo Conselho Municipal de Fianças, será encaminhado ao Prefeito Municipal para assinatura e publicação.

Art. 4º - O projeto de lei de abertura de crédito suplementar ou de anulação de dotação orçamentária, aprovado pelo Conselho Municipal de Fianças, será encaminhado ao Prefeito Municipal para assinatura e publicação.

Art. 5º - O projeto de lei de abertura de crédito suplementar ou de anulação de dotação orçamentária, aprovado pelo Conselho Municipal de Fianças, será encaminhado ao Prefeito Municipal para assinatura e publicação.

Art. 6º - O projeto de lei de abertura de crédito suplementar ou de anulação de dotação orçamentária, aprovado pelo Conselho Municipal de Fianças, será encaminhado ao Prefeito Municipal para assinatura e publicação.

Art. 7º - O projeto de lei de abertura de crédito suplementar ou de anulação de dotação orçamentária, aprovado pelo Conselho Municipal de Fianças, será encaminhado ao Prefeito Municipal para assinatura e publicação.

Art. 8º - O projeto de lei de abertura de crédito suplementar ou de anulação de dotação orçamentária, aprovado pelo Conselho Municipal de Fianças, será encaminhado ao Prefeito Municipal para assinatura e publicação.



Prefeitura Municipal de Toledo

Estado do Paraná



J U S T I F I C A T I V A

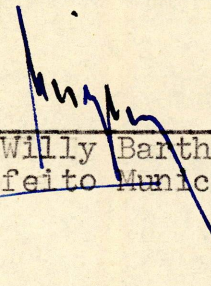
Tendo sido posta em funcionamento a Usina do Rio Guaçu, em Novo Sarandi, em 13 de Dezembro de 1.960, o então Sr. Prefeito Municipal houve por bem transferir da Usina Carlos Matias Aboysio Becher, o operador Clemente Barzotto conforme Portaria nº 4/60, de 12/2/1.960, para prestar serviços na Usina do Guaçu, e designou por Decreto nº 22/60, o Tratorista Luiz Giordani, também para as funções de Operador da mesma Usina.

Para preenchimento do cargo vago de um operador na Usina Carlos M. A. Becker, proveniente da transferencia do Sr. Clemente Barzotto, foi nomeado por Decreto nº 6/60 de 12 de Fevereiro de 1.960, o Sr. Sestilio Antonio Mezzomo, ficando o quadro de operadores de Usinas, assim constituido:

UZINA CARLOS M. A. Becker - Elizeu Zanella e Sestilio A. Mezzomo
Usina do Rio Guaçu - Clemente Barzotto e Luiz Giordani.

Como no orgamento vigente figuravam somente dois cargos de Operadores de Usinas, este Executivo, houve por bem pedir a criação de mais dois cargos, a fim de regularizar a situação dos ditos funcionários.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toledo, 5 de Junho de 1.961.



Willy Barth
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Exmo. Snr.
Joaquim Piazza
DD. Presidente da Câmara Municipal de
TOLEDO

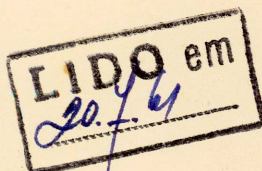
Senhor Presidente.

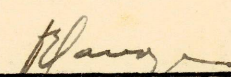
O vereador a que este subscreve, submete a Casa a seguinte emenda ao Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a criar dois cargos de operadores, para a Usina do Rio Guaçu.

EMENDA AO ARTº 3º

Artº 3º - Servirá de recursos para cobertura das despesas decorrentes do crédito constante do artº 2º, a arrecadação a maior que se verificar no presente e - xercício.

Sala das Sessões em 20.7.61



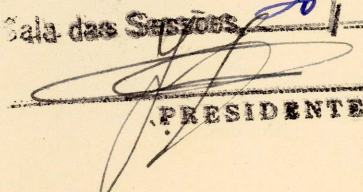


Dr. Ernesto Dall'Oglio
Vereador.

APROVADO EM Única DISCUSSÃO

por Unanidade

Sala das Sessões 20 / 7 / 1961



PRESIDENTE.